

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 113 da Portaria 55/SMADS/2017, que, considerando o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria - que após análise dos documentos da parceria descrita na inicial – Prestação de Contas Final - nos termos do artigo 133 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, concluiu que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades; a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada – conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51 -, após análise do Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria – Prestação de Contas Final referente ao período de 01/09/2019 a 27/10/2019 e, nos termos do artigo 135 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, deliberação pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos casos das deliberações “APROVAÇÃO COM RESSALVAS” ou “REJEIÇÃO”, a OSC poderá:

a) Apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Supervisor da SAS.

b) Sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.998-1

6024.2018/0010537-9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM

NOME DA OSC: Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial - Pe. Emir Rigon

NOME FANTASIA: CCA SANTO ADRIANO

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 011/SMADS/2016

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0010537-9

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 101/SMADS/2016

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Gláucia Soares dos Passos

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 850.995-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/10/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2019 A 31/12/2020 - 4ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA e da Deliberação sobre o mesmo, efetuado pelo Gestor, onde considero que a Prestação de Contas Parcial - descrita na inicial - está IRREGULAR pela infração do contido na Instrução Normativa 03/SMADS/2018, Artigo 128, Inciso III, alínea “d” – “dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico” e, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS; determinando o cumprimento do Plano de Providência, conforme a Deliberação do Gestor da Parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a solicitação de Relatório de Execução Financeira pelo Gestor da Parceria, onde em sua análise foram identificadas incoerências/irregularidades nas Movimentações Bancárias / Ajustes Financeiros Mensais – conforme documento nº 027694396 do processo SEI nº 6024.2018/0003998-8 e, conforme deliberação, adotamos providência para os procedimentos previstos no Artigo nº 131-Inciso II da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019- “determinando um Plano de Providências Geral para a resolução das incoerências/irregularidades apontadas no documento acima citado, propondo ao Supervisor(a) da SAS notificar a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da notificação, sanar a irregularidade”. São Paulo, 01 de junho de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.998-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1

6024.2017/0003063-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM

NOME DA OSC: Obra Social da Paróquia São Mateus Após-tolo

NOME FANTASIA: SAICA São Mateus I

TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 290/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003063-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 515/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 823.558-9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 16/02/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2019 à 30/09/2019 - 2ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria”; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos incisos: - II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....”. São Paulo, 26 de maio de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.998-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1

6024.2018/0010351-1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM

NOME DA OSC: Obra Social da Paróquia São Mateus Após-tolo

NOME FANTASIA: SAICA SÃO MATEUS II

TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 011/SMADS/2015

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0010351-1

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 179/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 823.558-9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 16/02/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2019 à 31/12/2019 – 4ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

Essa Comissão indica que no próximo semestre seja matéria de acompanhamento do Gestor(a) da Parceria durante as visitas in loco, o cumprimento das providências quanto ao indicador 3.4, que conforme Relatório Técnico Semestral apresentado aferiu-os como INSATISFATORIOS, devendo assim serem cumpridas as disposições e exigências contidas Parágrafo 2º e do Artigo 117 da Instrução Normativa SMADS nº 3/2018. São Paulo, 26 de maio de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.998-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1.

6024.2020/0000572-6

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Mº Boi Mirim (doc 029023861), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 079/SMADS/2020 e AUTORIZO, sob a condição de que, no prazo estabelecido por CAF/TOR (doc 029017893 e 029422815), o proprietário do imóvel realize os serviços de manutenção e adequação de sua responsabilidade, quais sejam em trinta dias providenciar o tratamento da umidade da parede da fachada lateral do bloco 1 e na parede interna do refeitório para funcionários no térreo do bloco 1 e em 180 dias a OSC providencie a pintura interna e externa, trocar lâmpadas com iluminação fraca, instalar um exaustor na cozinha e instalar tela nas janelas da cozinha, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Instituto Social Bom Jesus, inscrita no CNPJ nº 47.468.186/0001-71, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses – CCA”, com oferecimento de 120 vagas, na área de abrangência do Distrito Jardim Ângela, sob supervisão da SAS Mº Boi Mirim, pelo valor do repasse mensal de R\$ 49.058,34, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020), sem a concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.5 0.39.00.03, através da Nota de Reserva nº 31.680/2020. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra JULIANA CARDOSO DE LIMA - R.F 858.864.3, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. DENISE HURFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES - R.F 830.395.9. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Vanessa Helvécio - R.F: 823.610.1 – Titular;

b) Elaine Maria Grangreiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654.3 – Titular;

c) Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portador do R.F. nº 510.005.4 – Titular;

d) Maria do Carmo Cruz Oizumi, portadora do R.F. nº 601.920.0 – Suplente.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0002962-1. SAS SANTO AMARO.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 419/SMADS/218. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES. CLÁUSULA 1ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 3.964,58 para o acréscimo no quadro de RH. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 112.075,85, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020 O acréscimo de RH terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 50 vagas no serviço, totalizando 200 vagas ofertadas, conforme Portaria nº 002/SMADS/2020 Artigo 2º. CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 13.928,80 para o acréscimo de vagas. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 108.480,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo das vagas terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 26/05/2020.

6024.2018/0003299-1. SAS VILA PRUDENTE.Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 491/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUX